PORTARIA N.º 192, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, da Lei Complementar nº 003, de 21 de junho de 1996,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, na ordem de 49,74% (quarenta e nove vírgula setenta e quatro por cento) sobre o salário base do servidor **Adao Woichinski**, matrícula funcional n.º 94307/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar III – Função Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, para que desempenhe suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, inclusive em finais de semana, feriados, pontos facultativos, recessos e além da jornada diária normal de expediente, auxiliando na realização de toda a demanda de serviços da necessários a serem executados em todas as Secretarias Municipais; Exercer outras atividades correlatas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.

John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 3281
de 25/02/25 FL.
Visto